



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Material e Patrimônio - 0004349-79.2021.6.21.8000

Despacho SA - doc. SEI n. 0650084.

À Assessoria Jurídica:

Demonstrada, nos autos, a competência exclusiva na comercialização e suporte técnico em todo o território nacional, conforme Carta de Exclusividade, documento n. 0648764, e informação da SECOM/COMAP, documento n. 0648764, a qual acolho como fundamentação para declarar inexigível a licitação, com fulcro no art. 25, I, da Lei 8.666/93.

Proponho a emissão de empenho em favor da **Empresa Jornalística J.C. Jarros Ltda.**, CNPJ 92.785.989/0001-04, no valor de **R\$ 249,60**.

Sugiro o encaminhamento do expediente à autoridade competente, com vista à ratificação da declaração de inexigibilidade, conforme exige o artigo 26 do mencionado dispositivo legal.

Porto Alegre, 22 de abril de 2021.

VITAL CAPPELLARI CORRENT,
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.



Documento assinado eletronicamente por **Vital Cappellari Corrent**, **Secretário de Administração**, em 23/04/2021, às 14:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0650084** e o código CRC **7203ED6E**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8301